

**EDITAL 01/2017 DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA UNIFESP PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-  
ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CAEC ICT UNIFESP O BIÊNIO 2018-2020**

A Comissão Organizadora da eleição para membros da Câmara de Extensão e Cultura (CaEC) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da UNIFESP, *campus* São José dos Campos, torna público que, a partir do dia 22.11.2017, estarão abertas as inscrições para candidatos (as) à membro da Câmara deste *campus*, conforme Anexo I.

**CAPÍTULO I – DAS VAGAS E TEMPO DE MANDATO**

1. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela UNIFESP, *campus* São José dos Campos, assim como os servidores docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro efetivo deste *campus*, que estejam em efetivo exercício de suas funções e que tenham envolvimento com atividades extensionistas.

Segmento	Vagas
Representantes Discentes	3 (vagas), sendo 1 (uma) titular e 2 (dois) suplentes.
Representantes Docentes	6 (seis), sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.
Representantes TAE's	2 (duas), sendo 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente.

2. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período conforme art. 6º do Regimento Interno da CAEC do Instituto de Ciência e Tecnologia da UNIFESP

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO**

3. A eleição para as categorias supracitadas no capítulo I será organizada por uma Comissão Organizadora composta por membros indicados pela atual gestão da CAEC do Instituto de Ciência e Tecnologia da UNIFESP, *campus* São José dos Campos.
4. A Comissão Organizadora será responsável por:
  - a) Conferir e emitir parecer conclusivo sobre as condições de elegibilidade dos candidatos;
  - b) Coordenar e acompanhar o processo de campanha dos(as) candidatos(as);

- c) Coordenar o processo de votação;
- d) Acompanhar a apuração do resultado da eleição;
- e) Redigir e lavrar a ata da eleição, com seu respectivo resultado;
- f) Analisar recursos impetrados pelos candidatos;
- g) Encaminhar à direção acadêmica do *campus* a ata da eleição e apuração.

### **CAPÍTULO III - DA CANDIDATURA**

- 5. As candidaturas deverão ser efetivadas por categoria, de forma independente, mediante requerimento disponível no site da Extensão do *campus* São José dos Campos, conforme ANEXO II.
- 6. Para a categoria dos docentes, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do *campus* São José dos Campos em efetivo exercício de suas funções e que já tenha comprovadamente participado de programa ou projeto de extensão;
- 7. Para a categoria dos técnicos-administrativos, somente poderão se candidatar os servidores do quadro permanente ativo do São José dos Campos em efetivo exercício de suas funções e que já tenha comprovadamente participado de programa ou projeto de extensão;
- 8. Estará apto a se candidatar o(a) aluno(a) que estiver regularmente matriculado(a) em qualquer um dos cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp – *campus* São José dos Campos e que tenha participado comprovadamente ou esteja vinculado como membro efetivo de programa ou projeto de extensão seja como voluntário ou bolsista.

### **CAPÍTULO IV - DOS VOTANTES**

- 9. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria docente todos os docentes integrantes do quadro ativo do *campus* São José dos Campos, em efetivo exercício.
- 10. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria técnico administrativa todos os servidores técnico-administrativos do quadro permanente ativo do *campus* São José dos Campos, em efetivo exercício.

11. Terão direito a votar na eleição dos representantes da categoria discente todos os alunos com matrícula ativa em cursos de graduação ou programas de pós-graduação oferecidos pela Unifesp - *campus* São José dos Campos.
12. A Divisão de Recursos Humanos do *campus* elaborará as relações de votantes das categorias docente e técnico-administrativa, repassando-as à Comissão Organizadora, que as tornará públicas no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.
13. As Secretarias Acadêmicas de Graduação e Pós-Graduação do *campus* elaborarão a relação de votantes das categorias discente, repassando-a à Comissão Organizadora, que a tornará pública no máximo até o primeiro dia do período reservado à campanha.

#### **CAPÍTULO IV - DA CAMPANHA**

14. Os(as) candidatos(as) terão liberdade de promover suas campanhas durante o prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo II), preservando-se o pleno funcionamento das atividades didático-pedagógicas e administrativas do *campus* e de acordo com as determinações da Comissão Organizadora.

#### **CAPÍTULO V - DA NATUREZA DO VOTO**

15. O voto é unitário.
16. Será permitido aos eleitores votar em somente um candidato de sua categoria. O votante (docente, técnico administrativo ou discente) que, no âmbito da comunidade acadêmica, estiver enquadrado em mais de uma categoria poderá manifestar sua opção por apenas uma delas, mediante envio de e-mail para [suporte.sjc@unifesp.br](mailto:suporte.sjc@unifesp.br), até 02 de dezembro de 2017, às 12h00.
17. O voto é facultativo e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.
18. O voto será via intranet.

## **CAPÍTULO VI - DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO**

19. A apuração dos resultados em cada categoria será realizada pela equipe do DTI.
20. Serão considerados eleitos os representantes que obtiverem maior número de votos
21. §1 – Em caso de empate, será considerado (a) vencedor(a) o candidato(a) com maior tempo na Instituição.
22. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora em formulário próprio (Anexo III), no prazo determinado no cronograma da eleição (Anexo I).
23. Os resultados do processo eleitoral de cada categoria serão computados pela Comissão Organizadora e homologados pela Congregação do *campus* São José dos Campos e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNIFESP.
24. Os casos omissos às presentes normas apresentadas nesse edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

### COMISSÃO ORGANIZADORA

Katiucia Danielle dos Reis Zigiotto

Maria Elizete Kunkel

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES DA CÂMARA DE EXTENSÃO E CULTURA (CAEC) DO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PARA O BIÊNIO 2018-2020**

DATA	HORÁRIO/LOCAL	DATA
22.11.2017	Site: <a href="http://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas">http://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas</a>	Divulgação do Edital
22.11.2017 a 30.11.2017 (até às 23h59)	A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser enviada para o e-mail: <a href="mailto:extensao.sjc@unifesp.br">extensao.sjc@unifesp.br</a>	Inscrições dos candidatos
01.12.2017	Site: <a href="https://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas">https://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas</a>	Divulgação da relação de inscritos por categoria.
01.12.2017 a 06.12.2017		Período de campanha dos candidatos
07.12.2017 a 10.12.2017	A votação será via intranet.	Votação
11.12.2017	Site: <a href="https://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas">https://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas</a>	Divulgação dos resultados
11.12.2017 à 12.12.17(até às 12h00)	O formulário para solicitação de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail: <a href="mailto:extensao.sjc@unifesp.br">extensao.sjc@unifesp.br</a>	Pedidos de recursos
12.12.2017 após 18h	Site: <a href="https://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas">https://www.unifesp.br/campus/sjc/chamadas-publicas</a>	Divulgação do resultado da análise dos recursos
13.12.2017	Congregação/PROEC	Envio da ata para homologação e divulgação dos resultados finais pela Direção Acadêmica do <i>campus</i>

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS (A)**

Candidato a Representante na Câmara de Extensão e Cultura do ICT UNIFESP

Eu, \_\_\_\_\_  
Matrícula/Siape nº \_\_\_\_\_ venho requerer inscrição junto à Comissão Organizadora para  
participar da eleição na condição de candidato a representante da categoria:  
 Docente  
 Técnico-Administrativo  
 Discente

Tenho/Tive vínculo com o Programa/Projeto: \_\_\_\_\_

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

OBS.: A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser enviada para o e-mail: [extensao.sjc@unifesp.br](mailto:extensao.sjc@unifesp.br)

-----  
**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

Recebemos a inscrição de \_\_\_\_\_,  
como candidato(a) para eleição, que comporá a representação da categoria:

- Docente  
 Técnico-administrativa  
 Discente

COMISSÃO ORGANIZADORA  
Katiucia Danielle dos Reis Zigiotta  
Maria Elizete Kunkel

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Candidato (a): \_\_\_\_\_  
Categoria: ( ) Docente ( ) Técnico-administrativa ( ) Discente  
Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBS.: O formulário para solicitação de recurso (Anexo III) deverá ser enviado para o e-mail:  
**extensao.sjc@unifesp.br**

-----  
**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Recebemos o recurso do candidato \_\_\_\_\_,  
para a composição da representação da categoria: ( ) Docente ( ) Técnico-Administrativo  
( ) Discente.

COMISSÃO ORGANIZADORA  
Katiucia Danielle dos Reis Zigiotto  
Maria Elizete Kunkel